



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Resolução nº 04, de 08 de novembro de 2010.

**Dispõe sobre a idade para o ingresso na Educação Infantil
– Pré-Escola, no Sistema Municipal de Educação.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 5.309, de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Para o ingresso na Educação Infantil – Pré-escola, a criança deverá ter, no mínimo, 4 anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 08 de novembro de 2010.

Júlia Rejane de Souza
Presidente do CME/SCS